



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 18/07/2022 11:48 - Mesa

**Projeto de Lei nº de 2022
(do deputado federal Kim Kataguiri - UNIÃO-SP)**

PL n.2078/2022

Cria o crime de responsabilidade do chefe do Poder Executivo que não observa jornada mínima de trabalho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei cria o crime de responsabilidade do chefe do Poder Executivo que não observa jornada mínima de trabalho.

Art. 2º. O art. 9º da Lei nº 1.079, de 1950, passa a viger com o seguinte item 8:

"9º.....
.....

10. Cumprir jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas diárias nos dias úteis, salvo justo motivo".

Art. 3º. O art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 1967, passa a viger acrescido do seguinte inciso XI:

"Art. 4º.....

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222294228900>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

.....
XI - Cumprir jornada de trabalho inferior a 8
(oito) horas diárias nos dias úteis, salvo justo
motivo".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Justificação

O presente projeto de lei tipifica a conduta do chefe do Poder Executivo que é excessivamente ocioso, trabalhando menos do que oito horas por dia nos dias úteis. Recentemente, tivemos exemplo tanto de prefeitos de Municípios importantes, como São Paulo, que eram excessivamente ociosos - basta verificar o caso do prefeito que cumpriu mandato de 1º/1/2013 a 1º/1/2017 - e, mais grave, hoje temos um presidente da República que trabalha pouquíssimas horas por dia.

Evidentemente, o exercício do Poder Executivo é tarefa árdua. Mandato não é prêmio para ociosos, mas missão pública a ser cumprida. Se a lei trabalhista exige uma jornada de trabalho de quarenta e quatro horas semanais, é justo que o chefe do Poder Executivo trabalhe, no mínimo, oito horas diárias, durante os cinco dias úteis da semana,

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222294228900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

cumprindo uma jornada de quarenta horas semanais - inferior à da imensa maioria dos trabalhadores da iniciativa privada.

Peço aos eminentes colegas a aprovação deste projeto de lei, a fim de que o Brasil se veja livre de políticos que veem no Poder Executivo a oportunidade de ter um confortável ócio remunerado.

Sala das Sessões, (data)

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222294228900>



* C D 2 2 2 2 2 9 4 2 2 8 9 0 0 *